



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
SÃO BENTO DO SUL - SETOR DE CONTABILIDADE**

PARECER Nº 4731 / 2022 - SCON/SBS (11.01.14.42)

Nº do Protocolo: 23821.002217/2022-18

São Bento Do Sul-SC, 26 de outubro de 2022.

CONTABILIDADE/CAMPUS SÃO BENTO DO SUL/IF CATARINENSE.

Processo: 23473.001215/2022-09

Licitação: Pregão Eletrônico 113/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço terceirizado de jardinagem, com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense Campus Blumenau e Campus São Bento do Sul

Empresa: JL Serviços Ltda

CNPJ: 25.117.443/0001-98

Ao Sr.

Marcelo Laus Aurélio

Coordenação de Compras / Campus Blumenau

PARECER

Considerando a Planilha dos Custos e Formação de Preços apresentada pela empresa JL Serviços Ltda, em relação a prestação de serviço terceirizado de jardinagem, Pregão Eletrônico nº 113/2022, referente ao campus São Bento do Sul.

Considerando o teor da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e suas alterações no que se refere à pactuação.

Considerando a Lei Complementar nº 123/2006, lei que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado as microempresas e suas alterações.

Considerando a Convenção Coletiva de Trabalho SC000031/2022 com vigência no município de São Bento do Sul/SC.

Considerando as justificativas apresentadas pela empresa ao Parecer nº **4717 / 2022 ? SCON/SBS.**

Considerando as atribuições desta contadoria, ressalta-se que não cabe a este setor inferir em quaisquer aspectos relativos ao processo.

Constatou-se o que segue:

1. A empresa justificou a estimativa na Planilha de Custos e Formação de Preços pelo Lucro Real, por ser obrigada a exclusão no Simples Nacional devido a execução de contratos em atividades que não são permitidas a esse regime tributário.
2. Considerando esta informação, eventuais glosas podem ocorrer nos módulos 2.2 e módulo 6 da Planilha de Custos e Formação de Preços, durante a

execução do contrato, caso a empresa não apresente documentação de exclusão no Simples Nacional, considerando que o Simples Nacional é menos oneroso que a tributação no Lucro Real ou no Lucro Presumido.

Os valores apresentados pela empresa estão de acordo com a legislação tributária referente ao Lucro Real, bem como os cálculos, de acordo com as normas em vigência. Conforme análise dessa contadoria, o valor mensal é de **R\$ 6.429,73** (Seis Mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos) até a eventual renovação do contrato.

Sem mais para o momento, enviamos para apreciação e providências.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 26/10/2022 12:05)
FERNANDA PATRICIA DAS GRACAS TEIXEIRA
CONTADOR
SCON/SBS (11.01.14.42)
Matrícula: 1317112

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4731**, ano: **2022**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **26/10/2022** e o código de verificação: **ba4d36bdb7**